


<p>A</p> 	<p align="center">PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (SEGEM)</p>		
<p>Data: 05.04.2024</p>	<p>Horário: 15:30h</p>	<p>Local: Aplicativo Teams</p>	
<p>PAUTA: REUNIÃO DO COLEGIADO - COEM</p>			<p align="center">ATA DE REUNIÃO Nº 17/2024</p>

Estiveram presentes na reunião, por meio virtual:

1. Desembargadora Adriana Ramos de Mello (**Coordenadora da COEM**);
2. Juíza Elen de Freitas Barbosa (**Membra da COEM**);
3. Juíza Luciana Fiala de Siqueira Carvalho (**Membra da COEM**);
4. Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard (**Membra da COEM**);
5. Juíza Camila Rocha Guerin (**Membra da COEM**);
6. Juíza Tula Corrêa de Mello (**Membra da COEM**);
7. Juíza Leidejane Chieza Gomes da Silva (**Membra da COEM**);
8. Juíza Ana Paula Monte Figueira (**Membra COEM e Juíza Auxiliar da CGJ**);
9. Juíza Renata Medina (**Membra da COEM**);
10. Juíza Ane Cristine Scheele Santos (**Juíza Plantonista**);
11. Juíza Sabrina de Borba Britto Ravache (**Juíza Plantonista**);
12. Juiz Orlando Eliazaro Feitosa (**Juiz Plantonista**);
13. Juíza Gisele Guida de Faria (**Juíza da VECA**);
14. Sra. Patricia Valeria Leal de Andrade Nunes (**Assistente Social - SEGEM**).

A **Exma. Desa. Adriana Ramos de Mello**, Membra da COEM, abre os trabalhos às 15:30 e agradece a participação de todos na presente reunião, que tem como propósito tratar dos preparativos do evento de Capacitação de Autoridades Policiais a respeito do desenvolvimento e a implementação de um protocolo de procedibilidades que trate sobre a distribuição das Medidas Protetivas de Urgência durante o expediente do Plantão Judiciário noturno. O evento será realizado na EMERJ no dia 12 de abril e na ACADEPOL no dia 19 de abril.

Além disso, a presente reunião abarca outros temas deliberados em pauta pelo Colegiado, os quais serão apresentados ao longo desta ata.

1- Evento de Capacitação de Autoridades Policiais na EMERJ e na ACADEPOL e os Desafios no Plantão Judiciário Noturno e Distribuição Errônea de Processos:

Inicialmente, a Desa. **Adriana Mello** salienta a importância da participação dos Juízes e das autoridades policiais, no grupo criado no TEAMS. Enfatiza que o grupo de trabalho foi criado para facilitar a interlocução entre as instituições. Tece alguns comentários a respeito do evento, previsto inicialmente para 12 de abril na EMERJ. Contudo, reagendado para dia 19 de abril, em razão de diversos eventos programados na EMERJ para o dia 12/4.

Em prosseguimento, sugere que os(as) Juízes(as) Plantonistas apresentem uma minuta de cronograma de palestras e disponibilizem no grupo criado via aplicativo Teams. Reforça que o escopo dessa capacitação é abordar os desafios enfrentados pelos(as) Juízes(as) do Plantão Judiciário noturno, a criação de um protocolo claro e específico para uma gestão de trabalho mais eficaz e a capacitação dos(as) profissionais envolvidos.

A Desa. **Adriana Mello** ressalta a necessidade de abordar, durante o evento, a utilização do Formulário Nacional de Risco, tendo em vista que há uma resistência em seu preenchimento, além de haver desconhecimento da parte de alguns profissionais da existência desse documento. Além disso, relembra aos(às) Juízes(as) Plantonistas a solicitação dos nomes dos(as) Delegados(as) palestrantes do evento.

Ao ensejo, delibera para a Equipe do SEGEM realizar contato com a equipe DGSEI para tratar sobre a questão de acautelamento das armas das autoridades policiais.

(Deliberação 01)

Com a palavra, o Juiz **Orlando Eliazaro** registra a importância de o evento ser realizado nesse momento, uma vez que haverá abertura de edital para juízes plantonistas. Relembra e detalha sobre as questões operacionais e os desafios enfrentados pelo judiciário no tratamento de casos de violência doméstica e outros casos urgentes durante o plantão noturno. Ressalta a importância de um entendimento mútuo entre o Judiciário e a Polícia Civil, sobre seus respectivos processos e organizações, visando aprimorar a cooperação e eficiência no tratamento de casos. Expressa a necessidade de compreender a estrutura operacional da polícia civil, incluindo as responsabilidades específicas das delegacias em relação à violência doméstica, e como isso se traduz no sistema judiciário. O Juiz aborda a ampla variedade de casos que o plantão noturno recebe, incluindo violência doméstica, mas também outros tipos de vulnerabilidades, e a dificuldade em gerenciar tal volume de casos com eficácia.

A Juíza **Ane Cristine Scheele** informa que se reunirá com demais juízes(as) do Plantão Judiciário Noturno. A Magistrada compromete-se a anexar, na segunda-feira dia 08/04, a minuta do cronograma de palestras no chat do TEAMS, com os temas e casos concretos a serem apresentados durante a capacitação. (Deliberação 02)

A Juíza **Sabrina Ravache** informa que não sabe se continuará no plantão judiciário noturno, considerando a seleção já aberta para convocação de novos juízes, mas participará do evento.

Dando continuidade, a Juíza **Luciana Fiala** (COEM) expõe preocupação com a distribuição incorreta de processos pela Polícia Civil, impactando diretamente a administração da justiça em sua vara. A Magistrada detalha as consequências dessa desorganização, enfatizando a gravidade do problema e a necessidade de ações corretivas. Relata o recebimento contínuo de um grande volume de processos, que não pertencem à sua competência territorial, em frequência mensal superior a 50 casos, originários principalmente das áreas da Zona Oeste do Rio de Janeiro, como Bangu e Campo Grande. A Juíza explica que, diante dessa distribuição inadequada, vê-se obrigada a realizar um procedimento conhecido como "baixa forçada" dos processos para redirecioná-los aos juízes competentes. Essa ação, embora necessária, gerou reclamações do distribuidor, que alegou ser uma prática inadequada. Enfatiza a seriedade das implicações desse problema, os quais podem levar a consequências fatais, como por exemplo, a morte de mulheres por falta de concessão tempestiva de medidas protetivas. Essa situação coloca em risco a efetividade da proteção judicial às vítimas de violência.

A Juíza **Camila Guerin** (COEM) compartilha sua experiência e as ações que tomou em resposta a um problema sistêmico semelhante ao mencionado pela Juíza **Luciana Fiala**. Expõe que tem recebido processos que foram distribuídos de forma equivocada pela Central de Custódia, sem a indicação de que se trata de réus presos. Destaca que, devido à distribuição incorreta e à falta de oferecimento de denúncia, esses processos ficam "perdidos", levando à necessidade de relaxamento da prisão. Os processos erroneamente enviados para seu gabinete geralmente precisam ser redirecionados para Bangu, revelando uma falha na gestão dos casos pela PC. Relata que entrou em contato com a Central de Custódia sobre essa questão, o que levou ao conhecimento da Juíza Simone Rolim, que relatou que o problema é advindo da PC. Além disso, informa que conversou com a Delegada Tatiana Queiroz (DGPAM) sobre o problema, formalizando essa questão por e-mail e fornecendo estatísticas elaboradas pelo cartório e pelo setor de Informática para

ilustrar a extensão do problema. Por fim, sinaliza que a Delegada Tatiana Queiroz se comprometeu a abrir um processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e encaminhá-lo para as autoridades competentes, visando a resolução da situação. A Magistrada observa que esta tem sido uma questão recorrente há pelo menos dois anos, indicando que o problema não é recente e que ações anteriores não foram suficientes para sua resolução.

Em seguida, a Juíza **Gisele Guida de Faria** (VECA) também compartilha suas preocupações relacionadas à distribuição errônea de processos pela PC. Destaca acerca do volume significativo de processos de declínio, onde VECA tem recebido, mensalmente, uma média de 100 processos que foram distribuídos erroneamente pela polícia, necessitando de declínio para as varas competentes. Pontua que existe uma demora significativa, entre um e dois meses, para que esses processos cheguem à VECA, período durante o qual as pessoas afetadas permanecem desprotegidas. Relata que tem mantido reuniões com a equipe de TI da Polícia Civil para identificar a origem dos erros de distribuição. Apesar de terem sido realizadas algumas reuniões, os responsáveis ainda não conseguiram determinar a causa específica das distribuições errôneas de processos.

Após relatos, a Desa. **Adriana Mello** diz que tem dimensão da complexidade e os desafios enfrentados entre o Judiciário e a Polícia Civil, especialmente no contexto da gestão de medidas protetivas. Na ocasião, relata que já houve tentativas prévias de discutir o assunto, inclusive no âmbito da Segunda Vice-Presidência do Tribunal, indicando que essa não é a primeira vez que o problema é levantado, mas que ainda não conseguiu evoluir na resolução dessa questão.

A **Coordenadora da COEM** relata que a Delegada Tatiana Queiroz, entrou em contato solicitando um convênio com o Tribunal para que as medidas protetivas fossem comunicadas diretamente aos Delegados de Polícia assim que deferidas. Nesse momento, destaca um problema técnico significativo: a incompatibilidade entre os sistemas de Tecnologia da Informação da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça. Segundo a Desembargadora, esse descompasso tecnológico representa um obstáculo para a implementação de uma comunicação eficaz e ágil entre as Instituições.

Após as observações de limitações sistêmicas, a Juíza **Luciana Fiala** detalha preocupações específicas enfrentadas em sua prática jurídica, destacando duas questões institucionais principais e as medidas que têm tomado para lidar com elas:

(1) **Falta de Comunicação sobre Soltura de Agressores**: Destaca uma falha na comunicação por parte da Vara de Execuções Penais (VEP) sobre a soltura dos agressores, mencionando que as vítimas não são informadas quando um agressor é solto. Isso tem levado a reclamações das vítimas durante audiências, pois se encontram desprotegidas e surpreendidas pela liberação dos agressores sem aviso prévio.

(2) **Problemas com a Aplicação de Tornozeleiras Eletrônicas**: A Juíza ressalta que, ao condicionar o alvará de soltura à colocação da tornozeleira, enfrenta-se o problema de agressores que simplesmente não comparecem para a instalação do dispositivo. Isso deixa as vítimas vulneráveis e torna a medida de proteção ineficaz.

Diante dessas dificuldades, a Magistrada tem emitido decisões que obrigam a colocação da tornozeleira antes da liberação do agressor. Em alguns casos, isso requer que os Oficiais de Justiça solicitem apoio policial para garantir a instalação do dispositivo, uma condição prévia para a soltura do indivíduo. A juíza menciona o "alvoroço" causado por suas decisões entre os Oficiais de Justiça, que se veem pressionados pela responsabilidade de assegurar a colocação das tornozeleiras antes da soltura dos agressores. Há também um impasse sobre quem deve acompanhar os apenados até o local de instalação das tornozeleiras, revelando um jogo de empurra entre a justiça e a polícia.

Em resposta, a Desembargadora **Adriana Mello** fala sobre as ações e limitações da COEM, em relação aos problemas mencionados. Na ocasião, solicita à equipe do SEGEM para minutar memorando para que a COEM officie a Vara de Execuções Penais (VEP), enfatizando a necessidade de comunicar a soltura de agressores à vítima, conforme estabelecido pela Lei Maria da Penha. (Deliberação 03)

Continuando, destaca que, como a obrigação já está prevista na Lei Maria da Penha, teoricamente, não seria necessário que a COEM informasse ou relembresse acerca dessa responsabilidade. Além disso, esclarece que a COEM não tem autoridade para obrigar juízes a seguir suas recomendações, pois é uma coordenação, cuja função é de orientar e recomendar práticas judiciais, conforme as leis e as normas em vigor. Menciona que a COEM costuma enviar e-mails aos juízes, recordando-os e recomendando que observem determinados artigos da Lei Maria da Penha.

Nessa toada, a Juíza **Camila Guerin** destaca a existência de um ato normativo entre a Segunda Vice-Presidência e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) que versa sobre essa questão de colocação das tornozeleiras nos monitorados, dada a impossibilidade de realizar esse processo nos presídios. A juíza enfatiza a necessidade de articular e incluir no ato normativo detalhes sobre quem fará o transporte, como parte da solução para os desafios enfrentados. Ressalta a importância de discutir essas questões com a Segunda Vice-Presidência para encontrar soluções efetivas aos desafios logísticos e técnicos do monitoramento eletrônico.

A Juíza **Elen de Freitas Barbosa** compartilha sua experiência e desafios relacionados ao uso de tornozeleiras eletrônicas, especialmente considerando as dificuldades logísticas enfrentadas no interior. A juíza relata a resistência do serviço de monitoramento, que alega dificuldades para testar as tornozeleiras.

A Juíza **Ane Cristine Scheele Santos** aborda a importância de avaliações de risco detalhadas em casos envolvendo crianças. Ressalta a relevância de incluir um formulário dessa avaliação de risco para crianças nos procedimentos. Sugere que se discuta a possibilidade de criar um boletim informativo específico pela Polícia Civil, o qual oriente sobre essa inclusão. A Magistrada acredita que essa medida possa trazer benefícios significativos para a eficácia dos processos e para a proteção das crianças envolvidas. A Juíza expressa o desejo de que, a partir dessa discussão, surja um compromisso institucional para a elaboração e implementação desse boletim informativo, visando garantir que todos os procedimentos relacionados a crianças sejam acompanhados pelo formulário de avaliação de risco.

A Juíza **Sabrina de Borba Britto Ravache** relata já ter visto um questionário, possivelmente relacionado à avaliação de risco, em um ou dois procedimentos. Ressalta a falta de informações nos pedidos de medidas protetivas, especialmente sobre com quem a criança ficará após a ocorrência de violência. Expressa a dificuldade em determinar medidas protetivas sem saber onde a criança estará alojada temporariamente, seja com familiares ou em abrigo, até que a vara competente possa fazer uma avaliação mais aprofundada com suporte técnico. A Juíza sugere que, durante a capacitação na EMERJ, seja abordada a importância de incluir informações claras sobre a situação da criança nos procedimentos. Isso facilitaria as decisões judiciais e garantiria uma proteção mais efetiva às crianças envolvidas.

O Juiz **Orlando Eliazaro Feitosa** afirma nunca ter visto um formulário de riscos envolvendo crianças nos procedimentos que já analisou. Menciona que os pedidos de medidas protetivas normalmente vêm com depoimentos insuficientes e informações precárias, o que dificulta a avaliação adequada da situação. O Magistrado defende a implementação de métodos de escuta especializada e a criação de protocolos que garantam a coleta e a documentação adequadas dos relatos de crianças. O Juiz **Orlando Eliazaro Feitosa** pontua que uma melhor instrução dos casos e uma distribuição mais racionalizada poderiam significativamente melhorar a proteção oferecida às vítimas, garantindo uma análise mais qualificada e uma resposta judicial mais eficaz.

Após debates iniciais, a Desa. **Adriana Mello** oferece uma série de recomendações para melhorar a eficácia da capacitação. Enfatiza a importância de transformar as discussões em ações concretas através de propostas específicas. Nesse sentido, sugere a coleta de propostas de melhorias durante as reuniões, destacando a necessidade de que tais propostas sejam anotadas para não se perderem. Reforça a importância de identificar claramente os problemas enfrentados e as soluções propostas, assegurando que haja um direcionamento claro para as ações futuras. Propõe que as sugestões sejam formalizadas em um documento para garantir que a capacitação tenha resultados tangíveis e não fiquem apenas em discussões teóricas. Nesse viés, menciona a possibilidade de transformar essas propostas em fluxos de trabalho ou protocolos de atuação integrada. Sugere a divisão dos participantes em grupos de trabalho, cada um liderado por um Juiz e acompanhado por uma Delegada ou Delegado, para que cada grupo possa desenvolver suas próprias propostas de melhoria.

A **Desembargadora** também enfatiza sobre a necessidade de apresentar todas as situações cotidianas durante o evento/capacitação com a PC. Após, tece breves considerações finais a respeito da organização do evento. Na ocasião, delibera à Equipe do SEGEM para enviar o convite do evento aos(às) representantes da Polícia Civil que estão no grupo de articulação/organização, bem como para o Juiz Sandro Pitthan (CGC), ainda que todos já tenham o conhecimento por meio do grupo formado no TEAMS. Além disso, solicita para que seja informado no grupo via Teams, quanto à emissão dos convites.
(Deliberação 04)

2- Regularização da configuração de assuntos processuais no que se refere à tramitação dos processos, de forma automática, como "segredo de justiça" – Processo SEI nº 2023-06044378

A Desa. **Adriana Mello** diz que precisa aguardar regulamentação específica do CNJ. Sugere que o procedimento em questão seja arquivado temporariamente. Nesse sentido, o Colegido concorda e resta deliberado o arquivamento temporário do processo administrativo. (Deliberação 05)

Em seguida, a **Juíza Elen de Freitas Barbosa** relata um problema relacionado ao sigilo dos processos judiciais e à proteção das vítimas de violência doméstica. Aponta que os processos só ganham *status* de sigilo após serem distribuídos para a vara, indicando uma lacuna na proteção de informações sensíveis em etapas anteriores do processo judicial. Informa que, especialmente nos casos envolvendo réus presos por violência doméstica que estão sob custódia, os processos não são tratados com segredo de justiça, permitindo acesso indevido às informações contidas. Expõe ainda, que uma vítima a relatou que estava sendo contatada por um advogado, o qual ela não conhecia, solicitando que ela fizesse uma declaração desinteressando-se pela manutenção da prisão do réu. Informa, também, que existe uma sala na custódia onde os advogados podem consultar os processos. Soube que alguns advogados utilizam esse acesso para obter dados de vítimas e, em seguida, entrar em contato oferecendo serviços para representar o réu, tentando obter declarações que possam levar à soltura do suposto agressor.

Em complemento, a **Dra. Luciana Fiala** compartilha sua experiência quanto à conduta de alguns advogados e o acesso aos processos, destacando a importância do sigilo e da proteção das informações das vítimas. Relata incidente específico onde um advogado fez um escândalo em sua sala, exigindo que, além de julgar o processo em questão, também julgasse um processo administrativo contra ele e uma denúncia caluniosa contra a vítima, alegando que a vítima estava mentindo. Aponta que os problemas não se limitam ao sigilo do processo, mas também ocorrem fisicamente no ambiente do fórum. Critica a prática de permitir que advogados tenham acesso livre aos processos na sala da custódia, argumentando que isso pode comprometer o sigilo, especialmente em casos que envolvem violência doméstica e medidas protetivas. Enfatiza que não deveria haver livre consulta para advogados em processos que correm em segredo de justiça, com risco de violação do sigilo de informações, como o endereço da vítima.

Tendo em vista a gravidade da situação narrada, a Desa. **Adriana Mello** discute a necessidade de investigar e tomar medidas sobre o acesso indevido a informações sensíveis em processos judiciais, particularmente em relação às vítimas de VD.

Nessa ocasião, solicita à Assist. Social do SEGEM para verificar sobre essa situação que vem ocorrendo na Custódia, bem como, a existência de uma sala onde advogados possam consultar os processos, mesmo em segredo de justiça, e dar visibilidade à COEM quanto às informações apuradas. Além disso, solicita comunicar à Dra. Simone Rolim e à Segunda Vice-Presidência, quanto às situações relatadas pelas magistradas na presente reunião. (Deliberação 06 e 07)

3- Banco de Sentenças e Decisões com aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero – Processo SEI nº 2023-0614992

Quanto à pauta acerca do “banco de sentenças”, a Desembargadora delibera para que a Equipe do SEGEM verifique com a SGADM sobre a possibilidade de colaboração, por parte da equipe que realizou o ementário de jurisprudência, na demanda do Processo SEI nº 2023-0614992. Em complemento, a Desa. **Adriana Mello** solicita a ajuda das Juíza **Katerine Jatahy**, Juíza **Leidejane Gomes** e Juíza **Tula Corrêa de Mello** para estarem à frente desse projeto. (Deliberação 08)

Na oportunidade, a Desa. **Adriana Mello** sugere a criação de um grupo de trabalho (GT) focado no Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, seguindo uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Informa sobre uma deliberação recente do CNJ, que instrui os tribunais a criarem comissões ou grupos de trabalho voltados para a aplicação do protocolo de julgamento com perspectiva de gênero. Dessa forma, enfatiza a necessidade da criação desse grupo específico dentro do tribunal para focar na aplicação do referido protocolo. Sugere que o grupo seja composto por Juízes(as) das áreas de família, fazenda pública, júri, cível, e criminal a fim de garantir uma abordagem ampla. Em seguida, detalha a articulação com a ESAJ para um ciclo de palestras focado no protocolo.

Com a palavra, a Juíza **Tula Corrêa de Mello** aborda vários tópicos importantes relacionados à capacitação, gravação de depoimentos, e a inclusão de perspectivas de gênero e LGBT nas práticas judiciais. A Magistrada sugere que seja gravado os depoimentos das vítimas e das crianças como uma maneira de melhorar a qualidade da colheita de depoimentos e evitar que vítimas tenham que repetir seus relatos. Menciona a falta de uso de formulários específicos para avaliar o risco de crianças e a ausência de formulários dirigidos à população LGBT (formulário Rogéria) nas práticas das delegacias. Reforça a necessidade da utilização desses formulários já implementados pelo CNJ. Relata que foi solicitada pelo Dr. André Franciscis para auxiliar na resposta a um formulário do

CNJ sobre a aplicação de resoluções relacionadas à capacitação de servidores e programas para a população LGBT. Expressa preocupação com a responsabilidade de responder ao formulário do CNJ corretamente, solicitando apoio da COEM, através da Equipe do SEGEM, para garantir que as respostas sejam precisas e completas.

A Desa. **Adriana Mello** enfatiza a importância da inclusão e representação da população LGBT nas discussões e aplicações do protocolo para julgamento com perspectiva de gênero. Destaca que o protocolo deve contemplar a identidade de gênero e a violência por orientação sexual, mencionando a importância de incluir a experiência de mulheres *trans* e as questões de homofobia e transfobia.

Dando continuidade à temática, a Juíza **Luciana Fiala** discute a importância da correta classificação e preenchimento de formulários relativos à identidade e orientação sexual das pessoas, além de enfatizar a necessidade de abordar os preconceitos no atendimento jurídico e de não desacreditar a versão das pessoas atendidas, especialmente se forem pessoas trans, em prol de uma abordagem livre de preconceitos na atuação prática. A Juíza argumenta que o uso adequado de formulários para registrar a identidade e a orientação sexual é crucial para obter dados que permitam identificar falhas nas políticas existentes e, assim, melhorar a atuação do sistema jurídico.

Em seguida, **o Colegiado** discute quanto a vulnerabilidade das pessoas em situação de rua, especialmente em casos de violência doméstica, e a importância de se conectar com o Comitê sobre Pessoas em Situação de rua, liderado pela Desa. Renata Cotta. As Magistradas observam que há muitos casos de violência doméstica envolvendo moradores de rua na capital, destacando a dificuldade de seguir com esses casos devido à natureza transitoriedade das vítimas, que muitas vezes desaparecem após relatarem o crime. Nesse viés, propõe realizar contato com esse Comitê com intuito de viabilizar o desenvolvimento de estratégias para manter um cadastro das vítimas em situação de rua. Tal cadastro ajudaria a manter contato com essas vítimas. A Desa. **Adriana Mello** enfatiza a importância da conexão com o Comitê sobre Pessoas em Situação de Rua, como uma maneira de potencialmente melhorar a situação para as vítimas que são difíceis de localizar.

A Juíza **Camila Rocha Guerin** relata questões importantes sobre o fortalecimento de sistemas e bancos nacionais relacionados às medidas protetivas de urgência. Informa que participou de uma reunião em Brasília, onde foram discutidos o fortalecimento dos Fóruns de Violência Doméstica (FOVIDs) e a criação de um banco nacional de medidas protetivas

de urgência. Cita que todas as medidas protetivas deferidas precisarão ser cadastradas manualmente em um sistema similar ao Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP).

Sobre o evento FÓVID, a Juíza **Elen Barbosa** sugeriu a realização do II FÓVID-RJ para última semana de agosto, no formato presencial. A Juíza **Katerine Jatahy** sugere a realização de uma oficina focada na reescrita de decisões sob a perspectiva de gênero e discute a importância de mencionar o protocolo de julgamento com perspectiva de gênero nas sentenças. Argumenta que mencionar expressamente o protocolo em sentenças pode fomentar a aplicação da perspectiva de gênero de forma mais consciente e consistente. A Desa. **Adriana Mello** responde positivamente às sugestões da Juíza **Katerine Jatahy**, considerando a importância de reforçar a recomendação da aplicação do protocolo a todos os juízes, especialmente para cumprir as resoluções relevantes e contribuir para a formação de uma jurisprudência sensível ao gênero.

4- Expedição de relatórios estatísticos relacionados às prisões preventivas decretadas por descumprimento de medidas protetivas - SEI nº 2023-06038960

Sobre esse tema – a Chefe de Serviço do SEGEM explica que o pedido já passou por análise preliminar da Dra. Elen Barbosa, manifestando-se favoravelmente à sugestão apresentada pela Exma. Juíza Titular do IV Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Dra. Yedda Christina Ching-San. Nesse sentido, resta deliberado pela Desa. **Adriana Mello** para que a Equipe do SEGEM proceda com o devido encaminhamento do processo para providência das áreas competentes, mediante a juntada da presente ata constando sua aprovação. (Deliberação 09)

5- Convênios referentes ao Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher – NIAM.

A Juíza **Katerine Jatahy** informa que o convênio referente a Rio das Flores em Rede foi publicado na quarta-feira anterior e que realizou uma reunião em seu gabinete com representantes da prefeitura, da rede de apoio, e da PC para discutir a respeito da capacitação obrigatória. Acredita que no final de abril ocorrerá o evento em Rio das Flores para inaugurar o NIAM. Relata que há alguns NIAMs que ainda não passaram por uma capacitação abrangente.

A Desa. **Adriana Mello** enfatiza a necessidade de avaliar a funcionalidade dos NIAMs com os quais o Tribunal de Justiça firmou convênios. Expressa preocupação com a possibilidade de existirem NIAMs que, apesar de estarem formalmente estabelecidos por meio de convênios com o TJ, não estejam em operação efetiva. A Desa. **Adriana Mello**

reitera que não faz sentido manter convênios ativos com núcleos que não estão funcionando, destacando a importância dessa avaliação para a eficácia do apoio oferecido às mulheres vítimas de violência.

Em virtude dessa situação, a Des. **Adriana Mello** reforça a necessidade de realizar um levantamento detalhado sobre os convênios que não estão em funcionamento e sugere a rescisão daqueles que não estiverem ativos. Destaca a importância de uma verificação presencial e detalhada para averiguar o funcionamento efetivo dos NIAMs. Sugere para que as equipes técnicas dos juizados/municípios com NIAMs auxiliem nessa checagem, com o suporte da Assistente Social Patricia Leal (SEGEM), em razão da distância para o deslocamento aos municípios. Dito isso, **delibera para que a Assist. Social do SEGEM** entre em contato com a Sandra Levy (CGJ-DIATI), a fim de verificar essa possibilidade. A intenção é que as ETICs ajudem nas visitas aos NIAMs, com registros de fotografias, como evidência, e produção de um relatório sucinto quanto a autenticidade do funcionamento dos serviços, a exemplo do que já fora realizado em alguns NIAMs. (Deliberação 10)

Em complemento, a Desembargadora instrui a fazer um levantamento inicial dos NIAMs não funcionais para que a COEM avalie a possibilidade de denúncia dos convênios que estão inativos. Sublinha que é grave manter convênios inativos e que aqueles que não estiverem funcionando devem ser denunciados.

Dessa forma, **solicita à Equipe do SEGEM** que seja confeccionado e apresentando à COEM um relatório técnico consolidado, apontando a situação dos NIAMs que tiveram os convênios formalizados: informando quais as unidades estão funcionando, aquelas que ainda não iniciaram suas atividades, com as devidas justificativas, quais já foram visitadas, anexando os relatórios, bem como quaisquer informações relevantes para que a COEM avalie e defina os próximos passos. (Deliberação 11)

Complementa que esse relatório servirá como fundamento para instruir os possíveis processos de rescisão dos NIAMs, caso seja essa a tomada de decisão.

6- Solicitações Mestrando(as) / Pesquisadores(as):

Sobre esse tema, a Des. **Adriana Mello** discute a importância de realizar uma análise prévia das solicitações. Menciona que não há tempo para responder a todas as pesquisas, sugerindo que a COEM atenda a uma pesquisadora ou pesquisador por semestre. Além disso, enfatiza a necessidade de incluir a carta do orientador e o parecer do comitê de ética como partes essenciais desse processo de análise prévia das pesquisas. Nesse sentido, a Desembargadora delega a servidora Dayana Sales (Equipe SEGEM) a função de verificar se há pertinência temática da pesquisa com os assuntos tratados na

COEM, além da verificação da Universidade e a verificação da idoneidade da pesquisa. Pede que seja elaborado um relatório simples com essas informações (Deliberação 12).

7- Dúvidas a respeito da interpretação e aplicabilidade das mudanças trazidas pela Lei 14.737/2023, que altera a Lei 8.080/1990 – Ofício recebido da Comissão da Saúde da Mulher.

A Des. **Adriana Mello** enfatiza que a COEM não apresenta funções consultivas ou interpretativas de legislação. Solicita à Chefe de Serviço do SEGEM que lhe reenvie o e-mail com as informações relacionadas a esse pedido para que ela possa elaborar uma resposta cuidadosa à Comissão de Saúde da Mulher, visando explicar as limitações da COEM. (Deliberação 13).

Ao ensejo, destaca a importância de manejar a situação, delicadamente, para não dar impressão de indisponibilidade para ajudar, ao mesmo tempo em que preserva a função principal da COEM, relacionada à coordenação de esforços no combate à violência doméstica.

8- Protocolo de intenção entre TJ e SEPOL para expandir o acesso e deferimento de medidas protetivas de urgência.

A **Chefe de Serviço do SEGEM** fala acerca de uma comunicação recebida da DGPAM solicitando uma reunião com a COEM. A comunicação versa acerca de apresentação de uma proposta para discutir a criação de um protocolo de intenções entre o TJ e a SEPOL, cujo objetivo é expandir o acesso e deferimento de medidas protetivas de urgência. A Des. **Adriana Mello** informa que já respondeu esse *e-mail*, antes de iniciar a reunião. Diz que precisa haver uma reunião técnica entre as TIs do TJ e da PCERJ para saber acerca da viabilidade técnica dessa proposta. Enfatiza que sem confirmar a viabilidade técnica, não é possível formalizar um protocolo.

Nesse mesmo ensejo, a Juíza **Katerine Jatahy** aborda a questão do acesso das forças de segurança — Polícia Civil, Polícia Militar e Guarda Municipal — para consultar as medidas protetivas de urgência. Segundo a Magistrada, este é um assunto que tem sido repetidamente abordado em várias reuniões, mas cuja implementação ainda não avançou. A juíza solicitou especificamente que se permita o acesso à Polícia Militar e à Guarda Municipal, uma vez que essas instituições recebem as medidas protetivas para monitoramento das vítimas. Contudo, aponta que o acesso pela Polícia Civil apresenta maiores desafios, dada a necessidade de proteger a segurança do sistema Judiciário e

considerar a frequente mudança nos cargos de Delegados. Por isso, enfatiza a importância de uma discussão cuidadosa sobre o assunto. A Juíza **Katerine Jatahy** também mencionou que agendou um encontro com a Sra. Maria Eugênia e o Dr. André Franciscis a fim de discutir possíveis soluções para o acesso da Patrulha e da Ronda Maria da Penha (PERMJ e GM-RJ).

9- Impressão de Cartilhas de Atos Infracionais

A Chefe de Serviço do SEGEM indaga a respeito da quantidade de cartilhas de atos infracionais das vítimas, que devem ser impressas, conforme solicitado por telefone, a fim de autuar o SEI pedindo autorização à Presidência. A Des. **Adriana Mello** sugere que sejam solicitados 500 exemplares e 500 exemplares do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero. (Deliberação 14).

10-Distribuição tardia de MPUs

A **Chefe de Serviço do SEGEM** relata uma demanda do Gabinete do Dr. Wilson (VI JVD) que chegou através de *e-mail*. No *e-mail* relata a respeito de um caso de distribuição tardia de MPUs, onde um pedido feito em 3 de setembro de 2023 e fora distribuído apenas em 18 de março de 2024. Menciona que o juiz compartilhou sua decisão e despacho, solicitando que todas as instituições relevantes, especialmente a PC, fossem notificadas e que o caso fosse compartilhado com a COEM. A Des. **Adriana Mello** foi cientificada da situação e determinou o arquivamento do caso, uma vez que o Magistrado já tomou as providências cabíveis.

Nada mais a tratar, a Desembargadora finaliza a reunião às 18h40, enfatizando que foram muitos assuntos tratados

Desembargadora Adriana Ramos de Mello
Coordenadora da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Realizar contato com a DGSEI para informar sobre o evento e solicitar o procedimento para acautelamento de armas das autoridades policiais que estarão presentes.	Equipe SEGEM	Imediato
02	Anexar a minuta do cronograma de palestras no chat do TEAMS, com os temas e casos concretos a serem apresentados durante a capacitação.	Juíza Ane Cristine Scheele Santos (Plantonista)	08.04.2024

03	Minutar memorando para que a COEM officie a Vara de Execuções Penais (VEP), enfatizando a necessidade de comunicar a soltura de agressores à vítima, conforme estabelecido pela Lei Maria da Penha.	Equipe SEGEM	5 dias, após aprovação da ata.
04	Enviar o convite do evento aos(às) representantes da Polícia Civil que estão no grupo de articulação/organização, bem como ao Juiz Sandro Pitthan (CGC). Além disso, solicita para que seja informado no grupo via Teams, quanto à emissão desses convites.	Equipe SEGEM	Imediato, após confecção do cartaz
05	Arquivar, temporariamente, o processo administrativo SEI nº 2023-06044378, mediante juntada da presente ata.	Equipe SEGEM	5 dias, após aprovação da ata.
06	Verificar sobre a situação que vem ocorrendo na Custódia, bem como, a existência de uma sala onde advogados possam consultar os processos, mesmo em segredo de justiça, e dar visibilidade à COEM quanto às informações apuradas.	Assist. Social Patrícia Leal (SEGEM)	5 dias, após aprovação da ata.
07	Comunicar, via e-mail da COEM, à Dra. Simone Rolim e à Segunda Vice-Presidência, quanto às situações relatadas pelas magistradas da COEM, na presente reunião, sobre a Custódia.	Equipe SEGEM	5 dias, após aprovação da ata.
08	Solicitar à SGADM sobre a possibilidade de colaboração, por parte da equipe que realizou o ementário de jurisprudência, na demanda do Processo SEI nº 2023-0614992, “banco de sentenças”.	Equipe SEGEM	5 dias, após aprovação da ata.
09	Proceder com o devido encaminhamento do processo SEI nº 2023-06038960 para providência das áreas competentes, mediante a juntada da presente ata constando a aprovação da Coordenadora da COEM.	Equipe SEGEM	5 dias, após aprovação da ata.
10	Enviar e-mail para a Sandra Levy (CGJ-DIATI), a fim de verificar a possibilidade das Equipes Técnicas auxiliarem a COEM nas visitas aos NIAMS.	Assist. Social Patrícia Leal (SEGEM)	5 dias, após aprovação da ata.
11	Confeccionar e apresentar à COEM um relatório técnico apontando a situação dos NIAMS, que tiveram os convênios formalizados, conforme detalhes descritos na presente ata.	Assist. Social Patrícia Leal (SEGEM)	5 dias, após aprovação da ata.
12	Elaborar um relatório simples sobre os pedidos recebidos pela COEM, de Mestrandos(as) e Pesquisadores(as). Destacar se há pertinência da pesquisa para a COEM, verificar se há carta do orientador e a idoneidades dos pesquisadores.	Dayana Sales (SEGEM)	5 dias, após aprovação da ata.
13	Reenviar as informações relacionadas ao pedido para que ela possa elaborar uma resposta cuidadosa à Comissão de Saúde da Mulher.	Ionara Carvalho (SEGEM)	Imediato
14	Autuar SEI solicitando autorização da Presidência para impressão de cartilha e protocolo, conforme descrito na presente ata.	Equipe SEGEM	5 dias, após aprovação da ata.